



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO N°. 324/2009 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM N° 2.371, de 7 de outubro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal – Unidade Odontológica Móvel – UOM;
2. O critério para implantação de UOM, considerando aqueles municípios integrantes do Programa Territórios da Cidadania que dispõem de Equipes de Saúde da Família sem as Equipes de Saúde Bucal correspondentes, consoante ao Art. 2º. e parágrafos constantes da Portaria acima citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do município de **PARAMOTI**, para implantar **1 (UMA)** Unidade Odontologia Móvel – UOM na Unidade Básica Saúde da Família – UBSF de **MELADO (CNES nº 256430-0)**.
População de abrangência: 2.324 habitantes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS